



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2971, de 22 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 66.517,87, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42 e 43 c/c artigo 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária n° 1022 de 30 de setembro de 2023, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 66.517,87 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, no(s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

Superávit Financeiro: R\$ 66.517,87

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO	
Unidade Orçamentária:	020506 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BL DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO.	
Funcional Programática:	10.122.0006.0043.0000	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	732	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 18.843,24
Fonte de Recurso:	0.2.631.00 Transferência do Governo Federal, referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde.	
Ficha:	733	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 47.674,63
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios	

Anulação:

Superávit Financeiro: R\$ - 66.517,87

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO	
Unidade Orçamentária:	020506 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BL DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO	
Funcional Programática:	10.122.0006.0043.0000	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.

Ficha:	487	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 18.843,24
Fonte de Recurso:	0.2.631.00 Transferência do Governo Federal, referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde.	
Ficha:	488	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 47.674,63
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios	

Art. 2º - O presente Crédito Especial, aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de **SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO** NO ORÇAMENTO DE 2024, onforme dispostos dos artigos 42, 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMSAU **SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 30 de setembro de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
 Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/10/2024 às 08:37, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **345875** e o código verificador **1C9CB3EA**.

Docto ID: 345875 v1